

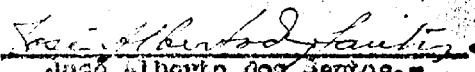
LEI Nº 21 DE 3 DE SETEMBRO DE 1959.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMEN-
TO AO "SERVIÇO ROUVIÁRIO ATLÂNTI-
CO LTDA." DOS TRANSPORTES DE ALUNOS
DO GRUPO ESCOLAR "DR. ESTEVES DA SIL-
VA".-----

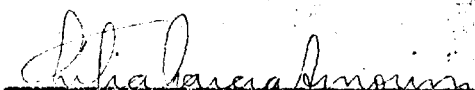
O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Mu-
nicipal da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo,

FIZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanc-
iona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o cré-
dito especial de Cr. \$ 20.000,00 (oitenta mil cruzeiros),
para pagamento ao "SERVIÇO ROUVIÁRIO ATLÂNTICO LTDA.",
dos transportes dos alunos que vêm das praias do Sul fre-
quentar o Grupo Escolar "Dr. Esteves da Silva", desta Ci-
dade.-
- Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por
conta da arrecadação judicial da "DÍVIDA ATIVA", ou por
operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a re-
alizar.-
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-


José Alberto dos Santos.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em
3 (três) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove).


Lilia Garcia Amorim.
-Secretária de Prefeitura.
(Substituta)